



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Recebi em 16/12/13

Kleide S. Mayer
Diretora de Planejamento e Apoio às Sessões

PARECER Nº 735/2013
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 7/2013

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Irineu Zotti

Parecer: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lido em 16/12/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre Alteração de Dispositivos da Lei Complementar nº 01 de 28.12.2001 e suas alterações - código tributário municipal, e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo, Irineu Zotti e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 16 de dezembro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Irineu Zotti (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro